



EDITAL Nº 01/2017
PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS (Processo nº 23112.004020/2017-44)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno do PPGCFau/UFSCar, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Profissionais (que exerça atividade profissional comprovada)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O ingresso de PROFISSIONAIS interessados no Curso de Mestrado Profissional em Conservação da Fauna (PPGCFau – FPZSP/UFSCar), se dará de acordo com o presente processo seletivo.
- 1.2.** Os procedimentos e normas para inscrição e matrícula dos candidatos no PPGCFau, observará o disposto neste Edital.
 - 1.2.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma (**ANEXO C**), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser necessárias em relação ao presente processo seletivo.
 - 1.2.2.** As comunicações oficiais relacionadas a este Edital de Seleção serão disponibilizadas na página do Programa (www.ppgcfau.ufscar.br). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos qualquer direito.
 - 1.2.3.** A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, extravio de correspondência ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa (www.ppgcfau.ufscar.br)

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1.** O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída pelos docentes abaixo relacionados.
 - Profa. Dra. Alexandra Sanches
 - Profa. Dra. Andréa Cristina Peripato
 - Prof. Dr. Augusto João Piratelli
 - Profa. Dra. Julianna Rondineli Carmassi
 - Prof. Dr. João Batista da Cruz
 - Prof. Dr. Luis Fábio Silveira
 - Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
 - Prof. Dr. Marcelo Adorna Fernandes
 - Prof. Dr. Marcelo Nivert Schindwein
 - Profa. Dra. Margareth Lumy Sekiama
 - Prof. Dr. Mercival Roberto Francisco
 - Profa. Dra. Patrícia Domingues de Freitas
 - Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos
 - Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
 - Prof. Dr. Ricardo Carneiro Borra
 - Prof. Dr. Ricardo Garcia Pereira

- Prof. Dra. Rosana Louro Ferreira Silva
- Prof. Dr. Vlamir José Rocha
- Prof. Dr. Vinícius de Avelar São Pedro

2.1.1. Os candidatos deverão informar no Formulário de Impugnação (**ANEXO B**), se há na Comissão de Seleção algum membro do qual tenha algum impedimento envolvendo as seguintes restrições:

- seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato
- Outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.

2.2. Em função das informações colhidas nos formulários de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de avaliação, divulgando sua decisão na página do PPGCFau (www.ppgcfau.ufscar.br), conforme previsto no Cronograma do presente Edital (**ANEXO C**).

2.3. Caso seja dado provimento à impugnação, a CPG do PPGCFau procederá de imediato à substituição do membro da Comissão de Seleção.

2.4. A composição final da Comissão de Seleção será publicada na página do Programa (www.ppgcfau.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (**ANEXO C**).

3. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA

3.1. O Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) é uma iniciativa da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em Acordo de Parceria com a Fundação Parque Zoológico de São Paulo (FPZSP). O PPGCFau, recomendado pela CAPES, com conceito 3 e aprovado pelo Conselho Universitário da UFSCar em 14/12/2012, oferece curso de **Mestrado Profissional** na área de concentração **Conservação da Fauna**. O PPGCFau é multidisciplinar abrangendo teoria, conceitos, métodos e tecnologia de diferentes áreas que incluem, educação ambiental, gestão, manejo animal, biologia, ecologia, comportamento e genética, para o desenvolvimento do conhecimento e de tecnologias com o foco na conservação da biodiversidade e está organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: Biologia da Conservação e Genética da Conservação;

Linha de Pesquisa 2: Gestão e Manejo *in situ* e *ex situ*.

3.2. As aulas serão presenciais e serão ministradas nas dependências da UFSCar, *campi* (São Carlos, Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino), também na Fundação Parque Zoológico de São Paulo e na Universidade de São Paulo (USP), de acordo com unidade sede do Docente Credenciado no PPGCFau.

3.3. Não haverá cobrança de mensalidades ou taxas de matrícula de alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional do PPGCFau.

4. DAS VAGAS

4.1. Este processo de seleção oferece **06 (seis) vagas** para o curso de Mestrado Profissional, que serão preenchidas levando-se em conta a classificação final dos candidatos, conforme as vagas

disponibilizadas pelos orientadores no **ANEXO A**:

- 4.2. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 4.1, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas não será feita nova seleção.
- 4.3. O Processo Seletivo destina-se exclusivamente a candidato que exerça **atividade profissional relacionada a temática da Conservação Biológica**;
 - 4.3.1. Ser graduado em carreira de nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 2.400 horas.
 - 4.3.2. Em caso de candidato estrangeiro, o mesmo deverá ser portador de diploma de graduação com carga horária mínima de 2.400 horas, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, o candidato aprovado no processo seletivo terá 12 (doze) meses, contados a partir da matrícula no curso, para esta regularização exigida.
- 4.4. A alocação da orientação é feita pela CPG do programa e dependerá do número de vagas que cada orientador (**ANEXO A**);
- 4.5. O candidato estará concorrendo, diretamente à vaga de cada orientador do PPGCFau, levando-se em conta a temática proposta, a qual deverá estar em consonância com a linha de pesquisa do programa e com a produção acadêmica do futuro orientador.
- 4.6. O orientador será atribuído pela CPG/PPGCFau após a divulgação do resultado final do processo seletivo, e a homologação na reunião do Colegiado do Programa.
- 4.7. Os Projetos de Pesquisa dos candidatos aprovados serão redigidos em parceria com os orientadores indicados pela CPG, e terão um prazo até 30 de outubro de 2018, para entregar a versão definitiva do Projeto de Pesquisa.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, *campus* São Carlos da Universidade Federal de São Carlos, das 14h:00min. às 17h:00min., nos dias úteis do período definido no Cronograma do Processo Seletivo para Profissionais (**ANEXO C**).
- 5.2. As inscrições também podem ser encaminhadas por serviço postal (via **SEDEX**) com aviso de recebimento, desde que com data de postagem até o último dia do período de inscrições definido no Cronograma (**ANEXO C**).
 - 5.2.1. **Os candidatos que enviarem a documentação por SEDEX também deverão enviar essa mesma documentação no formato Digital (PDF) para o seguinte endereço eletrônico (ppgcfau@ufscar.br), como ASSUNTO da Mensagem (Inscrição para Processo Seletivo para Profissionais 2018).**
 - 5.2.2. Os candidatos inscritos por via postal assumem total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como pelas consequências de eventuais problemas. O PPGCFau não se responsabiliza por correspondências extraviadas ou entregues em atraso pelos Correios.
 - 5.2.3. A inscrição realizada pessoalmente ou via postal deverão estar em **ENVELOPE LACRADO**, contendo todos os documentos necessários para a inscrição o **ENVELOPE** deverá ser identificado com o **NOME DO CANDIDATO** com a seguinte indicação **INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS**.
 - 5.2.4. Os candidatos deverão encaminhar ou protocolar a inscrição no processo seletivo para profissionais no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna
(Processo Seletivo para Profissionais)
Rodovia Washington Luís, Km 235 – Jardim Guanabara
CP 676 - CEP 13.565-905 - São Carlos – SP

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1. Para a inscrição no Processo Seletivo para Profissionais do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato (disponível em www.ppgcfau.ufscar.br);
 - 6.1.2. Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor. No caso de Candidatos Estrangeiros: Passaporte ou documento de identificação de seu país de origem;
 - 6.1.3. Cópia do diploma de curso superior de duração plena, reconhecido pelo MEC;
 - 6.1.3.1. candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração, emitida pela Instituição de origem, com a indicação da data de conclusão e da colação de grau;
 - 6.1.3.2. candidatos que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação, deverão entregar uma declaração de formando, assinada pelo coordenador de seu curso;
 - 6.1.4. Cópia do Histórico Escolar do curso superior:
 - 6.1.4.1. cópia do Histórico Escolar do curso superior, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item 6.1.3.2;
 - 6.1.5. Uma Foto tamanho 3x4 (recente)
 - 6.1.6. *Curriculum vitae* documentado (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br>) - a produção intelectual não comprovada não será pontuada.
 - 6.1.7. Anteprojeto de pesquisa, deverá ser encaminhada duas cópias impressas e uma versão em PDF gravada em CD ou pendrive. O anteprojeto deverá versar sobre um tema de pesquisa relacionado a linha de pesquisa de um dos orientadores (**ANEXO A**), o mesmo deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no **ANEXO E**;
 - 6.1.8. Carta da Empresa/Instituição ou organização a qual exerce atividade profissional, assegurando o afastamento parcial ou total, ou a adequação do horário de trabalho do candidato para o desenvolvimento das atividades do Programa;
 - 6.1.9. Carta de intenção em forma de narrativa reflexiva sobre a escolha do PPGCFau descrevendo a escolha de uma das linhas de pesquisa do Programa e as condições pessoais e profissionais de dedicação ao mestrado. A carta deverá ser redigida em 1 (uma) página, tamanho A4, utilizando fonte Arial, tamanho 11, em espaço 1.5;
- 6.2. Somente será considerada deferida e homologada a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos no item 6.1. As inscrições indeferidas terão um prazo conforme **ANEXO C** para apresentarem recursos;
- 6.3. Os candidatos que ainda não concluíram a Graduação deverão apresentar em um prazo máximo de 12 (doze) meses o diploma registrado; caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- 6.4. O candidato, ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade de todas as informações prestadas.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo constará de três etapas, sendo: 1ª ETAPA: **Prova Escrita de Língua Inglesa**; 2ª ETAPA: **Avaliação e arguição do Anteprojeto de Pesquisa**; 3ª ETAPA: **Análise do Currículo**, conforme descrição das etapas abaixo:

7.1.1. **1ª Etapa:** A Prova de Língua Inglesa consistirá de quatro (4) questões baseadas num texto científico na temática da Conservação Biológica, redigido em inglês. As respostas dos candidatos deverão ser redigidas em português. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova terá duração de 2 (duas) horas e terá **caráter classificatório com peso de 1,0 na média final**.

7.1.1.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), serão aprovados no exame de proficiência em inglês exigido pelo Programa. Aqueles que obtiverem notas inferior a 7,0, terão um prazo de 18 meses, após a matrícula, para apresentarem o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, obrigatório para a conclusão do Mestrado Profissional;

7.1.1.2. Durante a realização da prova, poderá ser utilizado Dicionário (inglês português) em papel, não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos.

7.1.2. **2ª ETAPA:** A avaliação e arguição do Anteprojeto de Pesquisa, terão **caráter classificatório**, recebendo nota numa escala de 0 a 10 pontos com **peso de 7,0** na média final. A arguição do projeto será gravada para registro, nesta etapa serão considerados os seguintes critérios:

7.1.2.1. coerência e articulação da proposta de pesquisa com a área de concentração e com a linha de pesquisa do programa e no tema de pesquisa do orientador (**ANEXO A**) – até 2,0 pontos;

7.1.2.2. domínio da temática (apresentação e justificativa do tema/problema/objeto que contemple o estado da arte) – até 2,5 pontos;

7.1.2.3. relevância e aplicabilidade da proposta de investigação, considerando o enfoque da linha de pesquisa e no tema de pesquisa do orientador – até 2,0 pontos;

7.1.2.4. coerência interna e qualidade da redação (articulação entre as ideias do texto, clareza e atendimento às normas da língua portuguesa) – até 2,0 pontos;

7.1.2.5. aspectos metodológicos e viabilidade de execução no período regulamentar do programa (24 meses)- até 1,5 ponto.

7.1.2.6. Cada candidato terá 15 minutos para apresentação do projeto, podendo ser utilizado projetor multimídia (disponível na sala). Após a apresentação, a Comissão Avaliadora terá, no máximo, 30 minutos de arguição do candidato, na temática relacionada ao projeto. A apresentação não é pública, sendo a participação restrita à Comissão de Seleção ao candidato em julgamento.

7.1.3. **3ª ETAPA:** Análise do Currículo do Candidato será realizada pela Comissão Avaliadora sem a presença do candidato e possui **caráter classificatório**. Esta análise se baseará no currículo e nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato no ato da inscrição, sendo atribuídas notas para cada item de acordo com os critérios previamente definidos e apresentados no **ANEXO D**. O cálculo da Nota Final do Currículo é normalizado de tal forma que o candidato possa atingir a maior pontuação 10,0 (dez), sendo os candidatos restantes classificados em relação a este, esta etapa tem **peso 2,0** na média final.



- 7.2. Todos os candidatos percorrem as três etapas, sendo apenas divulgado o resultado final com as respectivas notas de cada Etapa juntamente com a Média Final. Após a divulgação dos resultados finais os candidatos terão um prazo para apresentar recursos (**ANEXO C**). Não havendo recursos após esse período os resultados serão homologados.
- 7.3. **As três Etapas do processo Seletivo para Profissionais** serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de São Carlos, na Rodovia Washington Luís, km 235 – *campus* São Carlos. A sala específica para a realização do Processo Seletivo será informada após a homologação das inscrições.
- 7.4. O candidato é responsável pela inscrição, e o comparecimento para a realização das etapas do processo seletivo.
- 7.5. O candidato deverá comparecer no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para o início das atividades (**ANEXO C**), munido de documento de identidade com foto, caneta esferográfica preta ou azul, sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de equipamentos, exceto para a Prova de Língua Inglesa, na qual será permitido o uso de dicionário impresso.
- 7.6. Para a 1ª Etapa a abertura das salas ocorrerá 15 minutos antes do seu início. Será dada uma tolerância de 15 minutos após o início desta etapa para o ingresso de retardatários no local do exame. O candidato somente poderá retirar-se do local a partir de 30 minutos contados do início das atividades.
- 7.7. O candidato que durante a realização das provas de Língua Inglesa estiver portando e/ou utilizando material proibido terá suas provas anuladas.

8. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A média final (ponderada) para a classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

$$MÉDIA FINAL = \frac{(1^{\text{a}}ETAPA * 1,0) + (2^{\text{a}}ETAPA * 7,0) + (3^{\text{a}}ETAPA * 2,0)}{10}$$

- 8.2. **Somente serão classificados os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 6,0 (seis).**
- 8.3. A classificação dos candidatos aprovados será em ordem decrescente da média final, em comum acordo com o número de vagas disponibilizadas por orientador (**ANEXO A**). Caso haja a desistência de algum candidato classificado, poderá ser aprovado o próximo candidato na sequência da classificação, desde que tenha obtido média final superior a 6,0 (seis).
- 8.4. Em caso de notas idênticas, adotar-se-á para critério de desempate a seguinte ordem: A consideração da 1) maior nota da Avaliação e arguição do Anteprojeto de Pesquisa, 2) a maior nota da Análise do Currículo, 3) a maior nota da Prova de Língua Inglesa.
- 8.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGCFau/UFSCar (<http://www.ppgcfau.ufscar.br>), de acordo com o Cronograma estabelecido (**ANEXO C**).

9. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 9.1. O candidato poderá interpor recurso/impugnação, conforme previsto no Cronograma (**ANEXO C**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido ao Coordenador da Pós-Graduação em Conservação da Fauna, devendo ser protocolado na secretaria do PPGCFau no horário de expediente, das 14h:00min. às 17h:00min. Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios. Não serão aceitas solicitações de recursos encaminhadas por quaisquer outros meios;
- 9.2. Após a publicação deste edital de Seleção, passa a contar o prazo para a impugnação ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do mesmo, conforme **ANEXO C**.
- 9.3. No caso de impugnação de membros da Comissão de Seleção (**ANEXO B**), o candidato deverá, sob pena de indeferimento sumário, apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial, apontando, conforme o caso, a existência entre membros da Comissão de



Seleção e candidato que participam do processo seletivo, das seguintes situações: I- seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; II - seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; IV - seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato e V - Outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei. O julgamento das impugnações é de competência da CPG que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) para avaliação de candidatos específicos, divulgando o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de Seleção, se for o caso, na página www.ppgcfau.ufscar.br;

- 9.4. As inscrições indeferidas, bem com o(s) motivo(s) do indeferimento serão divulgada no site do PPGCFau (www.ppgcfau.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (**ANEXO C**);
- 9.5. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (**ANEXO C**), explicitando as razões que o fundamentam. Caso necessite o candidato nesta situação poderá anexar documentos pertinentes;
- 9.6. As solicitações de recurso ou impugnação somente será realizada pessoalmente ou por terceiros, mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório, sendo protocolada na secretaria do PPGCFau da UFSCar.
- 9.7. Caso haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (**ANEXO C**), a Comissão de Seleção emitirá nota informando o resultado dos recursos e ratificando ou retificando o resultado inicialmente divulgado, conforme for o caso.
- 9.8. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

10. DA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- 10.1. Os candidatos aprovados deverão entregar na Secretaria do PPGCFau Manifesto de Interesse de Vaga (**ANEXO F**), conforme previsto no Cronograma (**ANEXO C**). Caberá a CPG do PPGCFau a homologação e a atribuição do respectivo orientador conforme disponibilidade de vaga (**ANEXO A**).
- 10.2. **As matrículas serão efetivadas pessoalmente no dia 20 de fevereiro de 2018 às 14h30min.**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna na Universidade Federal de São Carlos no *campus* São Carlos.
- 10.3. A admissão dos candidatos aprovados no curso de Mestrado Profissional se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar.
- 10.4. Somente estarão aptos a efetuar a matrícula e ingressar no Curso de Mestrado Profissional do PPGCFau os candidatos aprovados neste Processo Seletivo para Profissionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato, implica na aceitação plena, das normas e procedimentos para o processo de seleção profissionais contidas neste Edital e nos comunicados emitidos acerca do mesmo. Assim como aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 11.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil
E-mail: ppgcfau@ufscar.br ☎ (16) 3306-6886



- declarações falsas ou apresentar documentos falsos e/ou plágios em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, aquele que for flagrado consultando material para a realização da prova escrita, assim como aquele que não apresentarem toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 11.3. Os candidatos não aprovados poderão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente no local das inscrições entre os dias 11 e 14 de março de 2018. Após esta data serão encaminhadas para reciclagem.
 - 11.4. Os candidatos aprovados neste Edital de seleção para Profissionais não receberão bolsas de estudos, uma vez que, esta seleção é exclusiva para candidatos que desempenham atividade profissional remunerada.
 - 11.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGCFau/UFSCar.

São Carlos, 18 de outubro de 2017

Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau-FPZSP/UFSCar)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFISSIONAIS HOMOLOGADO NA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPG/PPGCFau

ANEXO A

RELAÇÃO DE ORIENTADORES COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS

Linha de Pesquisa: Biologia e Genética da Conservação	Vagas
ALEXANDRA SANCHES asanches@ufscar.br ; dr.alexandra.sanches@gmail.com (http://lattes.cnpq.br/4999886032379825)	1
Tema da Pesquisa: A Ecologia Molecular, constitui-se em uma área interdisciplinar em expansão e que vem cada vez mais conquistando espaço dentro das áreas da Ecologia e Biologia da Conservação. Esta tem como foco a resolução de questões ecológicas em populações naturais, por meio da aplicação de marcadores moleculares, em diferentes escalas de tratamento da ecologia moderna, tais como indivíduos, populações e comunidades, as quais devem ser consideradas sob a ótica da conservação.	
GIULIANNA RONDINELI CARMASSI giuliana@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/1483021311370862)	1
Tema da Pesquisa: Ecologia de Populações/ Ecologia de Comunidades	
PATRICIA LOCOSQUE RAMOS plramos@sp.gov.br (http://lattes.cnpq.br/7542477918045216)	1
Tema da Pesquisa: Biodiversidade e identificação de microrganismos Genômica Funcional	
PEDRO MANOEL GALETTI JR. pmgaletti@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/7398754661670478)	1
Tema da Pesquisa: Pesquisas nas áreas de Ecologia Molecular e Genética da Conservação Animal, onde a teoria e os métodos genéticos são empregados para compreender aspectos da ecologia e biologia das espécies de vertebrados, além de resolver questões relacionadas a conservação de espécies ameaçadas de extinção.	
VINÍCIUS DE AVELAR SÃO PEDRO vasaopedro@gmail.com (http://lattes.cnpq.br/7404103190291423)	1
Tema da Pesquisa: Abordagens que possam contribuir para a conservação da fauna brasileira de anfíbios e répteis. Sobretudo no estudo de anfíbios anuros e répteis squamata, nas áreas de história natural, filogeografia, taxonomia, etnozootologia, ecologia e divulgação científica.	
Linha de Pesquisa: Gestão e Manejo <i>in situ</i> e <i>ex situ</i>	Vagas
MARCELO NIVERT SCHLINDWEIN mnivert@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/9690898537150950)	1
Tema da Pesquisa: Ecologia e Comportamento Animal, Etnoecologia e Etnozootologia	

Total de Vagas disponíveis = 06 (sete)

Maiores Informações poderão ser obtidas no site www.ppgcfau.ufscar.br



ANEXO B
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Eu _____, portadora da cédula de identidade Nº _____, CPF nº: _____, declaro para os devidos fins que TENHO relação de vínculo, com o(s) seguinte(s) membro(s), relacionado(s) a baixo que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, da Universidade Federal de São Carlos.

Membro: _____

Tipo de vínculo (conforme tabela abaixo): I - II - III - IV - V -

Membro: _____

Tipo de vínculo (conforme tabela abaixo): I - II - III - IV - V -

Membro: _____

Tipo de vínculo (conforme tabela abaixo): I - II - III - IV - V -

Membro: _____

Tipo de vínculo (conforme tabela abaixo): I - II - III - IV - V -

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Relação de Membros da Comissão de Seleção

- Profa. Dra. Alexandra Sanches
- Profa. Dra. Andréa Cristina Peripato
- Prof. Dr. Augusto João Piratelli
- Profa. Dra. Julianna Rondineli Carmassi
- Prof. Dr. João Batista da Cruz
- Prof. Dr. Luis Fábio Silveira
- Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
- Prof. Dr. Marcelo Adorna Fernandes
- Prof. Dr. Marcelo Nivert Schlindwein
- Profa. Dra. Margareth Lumy Sekiama
- Prof. Dr. Mercival Roberto Francisco
- Profa. Dra. Patrícia Domingues de Freitas
- Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos
- Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
- Prof. Dr. Ricardo Carneiro Borra
- Prof. Dr. Ricardo Garcia Pereira
- Prof. Dra. Rosana Louro Ferreira Silva
- Prof. Dr. Vlamir José Rocha
- Prof. Dr. Vinicius de Avelar São Pedro

TIPOS DE VÍNCULOS:

I - seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
II - seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
IV - seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato.
V - outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.



ANEXO C – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/10/2017
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	19 a 20/10/2017
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	23/10/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/10 à 21/11/2017
<ul style="list-style-type: none">Divulgação da lista de inscrições para o processo seletivo (deferidos e indeferidos)Divulgação da composição da comissão de avaliação	23/11/2017
<ul style="list-style-type: none">Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidasPrazo para interposição de recurso para impugnação em face de membros da comissão de avaliação	24/11 até 04/12/2017
<ul style="list-style-type: none">Divulgação final do deferimento das inscriçõesDivulgação da composição definitiva da comissão de avaliação.	05/12/2017
1ª ETAPA: Prova Escrita de Língua Inglesa	11/12/2017
2ª ETAPA: Avaliação e arguição do Anteprojeto de Pesquisa	12/12/2017
3ª ETAPA: Análise do Currículo	15/12/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/01/2018
PRAZO PARA RECURSO EM FACE DO RESULTADO FINAL	23 até 01/02/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO	05/02/2018
MANIFESTO DE INTERESSE PELA VAGA	07/02/2018
MATRÍCULAS	20/02/2018
Início do Primeiro Semestre de 2018	01/03/2018

HORÁRIOS E DATAS

Prova Escrita de Língua Inglesa (Presença obrigatória de todos os candidatos)	1ª ETAPA	11/12/2017 Horário: 14h30min.
Avaliação e arguição do Anteprojeto de Pesquisa	2ª ETAPA	12/12/2017 Início: 09h00min.
Análise do Currículo (Sem a presença do Candidato)	3ª ETAPA	15/12/2017

Atenção:

- O cronograma de entrevista somente será disponibilizado no dia 11 de dezembro de 2017.
- A sala específica do exame será divulgada após a definição do número de candidatos.
- Este cronograma está sujeito a alterações.



ANEXO D – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO D – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Monografia de conclusão de curso de graduação com defesa perante banca examinadora	0,5
2	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu de especialização ou aperfeiçoamento</i> .	1,0 por curso
3	Iniciação Científica com ou sem bolsa, mas com comprovação institucional	1,0 por ano (com bolsa) 0,75 por ano (sem bolsa)
4	Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da área de Biodiversidade da CAPES - Quadriênio 2013 - 2016 (A, B ou C). Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por artigo em periódico A 0,50 por artigo em periódico B 0,25 por artigo em periódico C
5	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,5 por livro
6	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por capítulo publicado
7	Trabalho completo publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Científicos. Trabalho aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por trabalho em evento internacional 0,10 por trabalho em evento nacional 0,05 por trabalho em evento regional/local
8	Resumo de Trabalho publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Científicos. Trabalho submetido não será considerado. (Máximo de 10 resumos)	0,05 por resumo
9	Participação em projeto de extensão como estagiário ou bolsista (máximo 1,0 ponto)	0,5 por participação
10	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, Estágios), desde que pertinente à área de concentração do Programa (Máximo 2,0 pontos)	0,25 para cada 6 meses
11	Produção técnica na área de conhecimento do curso (Máximo 2,5 ponto)	0,5



ANEXO E – ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido de forma clara e objetiva e incluir os itens abaixo descritos, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas e ter, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas no tamanho A4.

1. Elementos pré-textuais:

- a) Capa: Capa (Nome da Universidade, do Centro, do Programa, do candidato, título do projeto, Linda de Pesquisa do Programa, local e ano). Tudo maiúsculo, negrito, letra Times New Norman, tamanho 12. Espaço 1,5. Incluir com recuo de 9,0 cm o seguinte:

Pré-projeto Apresentado ao Pós-Graduação em Conservação da Fauna da Universidade Federal de São Carlos, como requisito parcial do Processo de Seleção Especial 2017 para Profissionais.

2. **Resumo:** O resumo deve ser elaborado em um parágrafo único apresentado de forma concisa levando em consideração os pontos mais relevantes do relatório. Com no máximo 20 linhas, com fonte Times New Norman tamanho 10, justificado.

- a) **Palavras-chave:** Escolha as palavras que identifique o anteprojeto, não podendo ter nenhuma palavra usada no título, no mínimo 3 palavras no máximo 5 palavras, separadas por (;).

3. **Introdução e Problematização:** Texto introdutório. Descrever sobre o problema que pretende resolver na pesquisa, se é realmente um problema e se vale à pena tentar encontrar uma solução para ele. Pode-se discorrer sobre as hipóteses a serem verificadas. Situar a problemática, o que haverá em cada item ou capítulo do trabalho.

4. Objetivos:

- a) **Objetivo Geral:** Descrever sobre a intenção ao propor a pesquisa. Deverão sintetizar o que pretende alcançar com a pesquisa. Deverão ser claros, sucintos e diretos. Os objetivos devem estar coerentes com o problema e a justificativa

- b) **Objetivos Específicos:** explicitarão os detalhes e serão desdobramentos do objetivo geral.

5. **Justificativa:** Explicar qual a relevância do seu projeto, por que é importante, qual a contribuição que pretende dar. Deve-se observar o objetivo do programa e das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional

6. **Referencial teórico/Revisão de Literatura:** Neste item deverá responder às questões: quem já escreveu e o que já foi publicado sobre o assunto, que aspectos já foram abordados, quais as lacunas existentes na literatura. A visão de literatura é fundamental, porque fornecerá elementos para evitar a duplicação de pesquisas sobre o mesmo enfoque do tema.

7. **Materiais e Métodos-** Incluir os elementos da metodologia: o contexto – onde será realizada a pesquisa; os participantes; os instrumentos – lembrando que deverá apresentar as vantagens e limitações do instrumento escolhido; colocar um esquema ou fluxograma das etapas da pesquisa e como pretende realizar a organização dos dados, isto é, qual a estratégia que pretende utilizar.

8. **Resultados Esperados:** Descrever sobre os resultados esperados, deixando claro o (s) “produto (s)” a ser(em) gerado(s).

9. **Cronograma:** fazer uma tabela colocando as atividades a serem desenvolvidas e os meses correspondentes ao tempo que pretendem realizar o mestrado. Lembrando que o prazo máximo é de três anos.

10. **Referências:** seguir as normas da ABNT para citar.

